



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Aquisição de Medicamentos para Assistência
Farmacêutica Básica**

Poço Verde (SE), 17 de novembro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto abertura de processo licitatório para o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica básica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	14231	ACICLOVIR Comprimido 200 mg	UND	2.000,0000	0,2500	500,00
Especificação		ACICLOVIR Comprimido 200 mg				
2	14232	ACICLOVIR Creme 5%	UND	250,0000	2,6500	662,50
Especificação		ACICLOVIR Creme 5%				
3	14236	ALBENDAZOL Suspensão oral 40mg/ml – frasco 10ml (400mg/10ml)	FRC	1.000,0000	1,6100	1.610,00
Especificação		ALBENDAZOL Suspensão oral 40mg/ml – frasco 10ml (400mg/10ml)				
4	20481	ALENDRONATO DE CÁLCIO Comprimido 10 mg	CP	1.980,0000	1,0000	1.980,00
Especificação		ALENDRONATO DE CÁLCIO Comprimido 10 mg				
5	14238	ALOPURINOL Comprimido 100 mg	CP	1.980,0000	0,2300	455,40
Especificação		ALOPURINOL Comprimido 100 mg				
6	14239	AMIODARONA Comprimido 200 mg	UND	1.980,0000	1,0400	2.059,20
Especificação		AMIODARONA Comprimido 200 mg				
7	19034	ATENOLOL comprimido 100 mg	CP	1.980,0000	0,2300	455,40
Especificação		ATENOLOL comprimido 100 mg				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

8	17463	ATENOLOL Comprimido 50 mg	CP	1.980,0000	0,3000	594,00
Especificação		ATENOLOL Comprimido 50 mg				
9	14244	AZITROMICINA Pó para suspensão oral 40 mg/ML, Frasco 15 ML	UND	500,0000	16,8000	8.400,00
Especificação		AZITROMICINA Pó para suspensão oral 40 mg/ML, Frasco 15 ML				
10	17440	BECLOMETASONA Cápsula ou pó inalante 200 mcg FRASCO 24 ML	FRC	100,0000	45,1200	4.512,00
Especificação		BECLOMETASONA Cápsula ou pó inalante 200 mcg FRASCO 24 ML				
11	20458	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO Solução Para inalação oral 50 mcg	FRC	100,0000	36,7800	3.678,00
Especificação		BECLOMETASONA, DIPROPIONATO Solução Para inalação oral 50 mcg				
12	14417	BIPERIDENO CLORIDRATO Comprimido 2mg	UND	40.000,0000	0,4600	18.400,00
Especificação		BIPERIDENO CLORIDRATO Comprimido 2mg				
13	15299	BIPERIDENO, CLORIDRATO Comprimido 4mg de ação prolongada	CP	19.980,0000	0,9300	18.581,40
Especificação		BIPERIDENO, CLORIDRATO Comprimido 4mg de ação prolongada				
14	17441	BUDESONIDA Suspensão para inalação nasal 32 mcg FRASCO COM 120 DOSES	FRC	200,0000	20,0000	4.000,00
Especificação		BUDESONIDA Suspensão para inalação nasal 32 mcg FRASCO COM 120 DOSES				
15	17442	BUDESONIDA Suspensão para inalação nasal 64 mcg FRASCO COM 120 DOSES	FRC	200,0000	28,4600	5.692,00
Especificação		BUDESONIDA Suspensão para inalação nasal 64 mcg FRASCO COM 120 DOSES				
16	17464	BUDESONIDA, suspensão para inalação nasal 50 mcg	FRC	200,0000	32,4700	6.494,00
Especificação		BUDESONIDA, suspensão para inalação nasal 50 mcg				
17	14398	CAPTOPRIL Comprimido 25 mg	UND	1.980,0000	0,2100	415,80
Especificação		CAPTOPRIL Comprimido 25 mg				
18	14421	CARBAMAZEPINA Xarope 20mg/ml, FRASCO COM 100ML	UND	2.000,0000	16,6800	33.360,00

TRAVESSA DA LIBERDADE, 15, CENTRO, POÇO VERDE – SE, CEP: 49490-000
TELEFONE: (79) 3549 1946



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

Especificação		CARBAMAZEPINA Xarope 20mg/ml, FRASCO COM 100ML				
19	22512	CARBONATO DE CÁLCIO	CP	10.000,0000	0,7500	7.500,00
Especificação		CARBONATO DE CÁLCIO- comprimido 1.287,4 mg (equivalente a 500mg cálcio elementar puro)				
20	22513	CETOCONAZOL	CP	3.990,0000	0,6500	2.593,50
Especificação		comprimido 200mg				
21	17465	CLARITROMICINA, comprimido 500 mg	CP	9.800,0000	5,4000	52.920,00
Especificação		CLARITROMICINA, comprimido 500 mg				
22	14424	CLOMIPRAMINA Comprimido 25 mg	CP	3.990,0000	1,1000	4.389,00
Especificação		CLOMIPRAMINA Comprimido 25 mg				
23	17468	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, solução bucal 0,0012	UND	200,0000	17,4900	3.498,00
Especificação		CLOREXIDINA, DIGLICONATO, solução bucal 0,0012				
24	17494	CLORPROMAZINA CLORIDRATO Solução oral 40 mg	FRC	500,0000	10,9100	5.455,00
Especificação		CLORPROMAZINA CLORIDRATO Solução oral 40 mg				
25	17492	COLAGENASE+ CLORANFENICOL Pomada 0,6 UI+ 10 MG/G	BIS	250,0000	28,0000	7.000,00
Especificação		COLAGENASE+ CLORANFENICOL Pomada 0,6 UI+ 10 MG/G				
26	17469	DEXAMETASONA, solução oftalmológica 0,1%	FRC	100,0000	11,4000	1.140,00
Especificação		DEXAMETASONA, solução oftalmológica 0,1%				
27	14431	DIAZEPAM Comprimido 5mg	UND	3.390,0000	0,3100	1.050,90
Especificação		DIAZEPAM Comprimido 5mg				
28	20464	DIGOXINA Comprimido 0,25 mg	CP	1.980,0000	0,3500	693,00
Especificação		DIGOXINA Comprimido 0,25 mg				
29	14267	DIPIRONA SÓDICA Comprimido 500 mg	CP	100.000,0000	0,3400	34.000,00
Especificação		DIPIRONA SÓDICA Comprimido 500 mg				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

30	20465	DOXAZOSINA, MESILATO DE Comprimido 2 mg	CP	3.990,0000	0,4200	1.675,80
Especificação		DOXAZOSINA, MESILATO DE Comprimido 2 mg				
31	14402	ENALAPRIL MALEATO Comprimido 10 mg	UND	9.990,0000	0,1600	1.598,40
Especificação		ENALAPRIL MALEATO Comprimido 10 mg				
32	14401	ENALAPRIL MALEATO Comprimido 5 mg	CP	1.980,0000	0,1900	376,20
Especificação		ENALAPRIL MALEATO Comprimido 5 mg				
33	14269	ESTRIOL Creme vaginal 1 mg/ml, BISNAGA COM 50G	UND	200,0000	30,9800	6.196,00
Especificação		ESTRIOL Creme vaginal 1 mg/ml, BISNAGA COM 50G				
34	17495	FENOBARBITAL Solução oral 40mg/ml	FRC	500,0000	10,0000	5.000,00
Especificação		FENOBARBITAL Solução oral 40mg/ml				
35	19038	FINASTERIDA comprimido 5 mg	CP	1.980,0000	1,6300	3.227,40
Especificação		FINASTERIDA comprimido 5 mg				
36	14501	HALOPERIDOL Comprimido 1 mg	CP	5.000,0000	0,4400	2.200,00
Especificação		HALOPERIDOL Comprimido 1 mg				
37	14502	HALOPERIDOL Solução oral 2mg/ml, FRASCO COM 20ML	UND	1.000,0000	21,2000	21.200,00
Especificação		HALOPERIDOL Solução oral 2mg/ml, FRASCO COM 20ML				
38	20466	HIDRALAZINA, CLORIDRATO Comprimido 25 mg	CP	1.980,0000	0,4900	970,20
Especificação		HIDRALAZINA, CLORIDRATO Comprimido 25 mg				
39	22386	Hidroxiquinolina + trolamina (Cerumin) - 0,4 mg/mL + 140 mg/mL- frasco com 8 mL.	FRC	200,0000	20,5400	4.108,00
Especificação		Hidroxiquinolina + trolamina (Cerumin?) - 0,4 mg/mL + 140 mg/mL- frasco com 8 mL.				
40	14539	HIPROMELOSE Solução oftalmológica 0,3%, FRASCO COM 10ML	FRC	200,0000	24,9900	4.998,00
Especificação		HIPROMELOSE Solução oftalmológica 0,3%, FRASCO COM 10ML				

TRAVESSA DA LIBERDADE, 15, CENTRO, POÇO VERDE – SE, CEP: 49490-000
TELEFONE: (79) 3549 1946



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

41	14409	ISOSSORBIDA DINITRATO Comprimido sublingual 5 mg	CP	1.980,0000	0,6200	1.227,60
Especificação		ISOSSORBIDA DINITRATO Comprimido sublingual 5 mg				
42	14408	ISOSSORBIDA MONONITRATO Comprimido 20 mg	CP	1.980,0000	0,5300	1.049,40
Especificação		ISOSSORBIDA MONONITRATO Comprimido 20 mg				
43	14507	LEVODOPA+BENSERAZIDA Comprimido 250 mg	CP	5.000,0000	2,2000	11.000,00
Especificação		LEVODOPA+BENSERAZIDA Comprimido 250 mg				
44	14509	LEVODOPA+CARBIDOPA Comprimido 275 mg	CP	5.000,0000	1,3900	6.950,00
Especificação		LEVODOPA+CARBIDOPA Comprimido 275 mg				
45	14286	LEVOTIROXINA Comprimido 100 mcg	UND	9.990,0000	0,3100	3.096,90
Especificação		LEVOTIROXINA Comprimido 100 mcg				
46	14284	LEVOTIROXINA Comprimido 25 mcg	UND	9.990,0000	0,3200	3.196,80
Especificação		LEVOTIROXINA Comprimido 25 mcg				
47	14285	LEVOTIROXINA Comprimido 50mcg	UND	9.990,0000	0,3800	3.796,20
Especificação		LEVOTIROXINA Comprimido 50mcg				
48	17472	LEVOTIROXINA, comprimido 12,5 mcg	UND	1.980,0000	0,1400	277,20
Especificação		LEVOTIROXINA, comprimido 12,5 mcg				
49	17473	LEVOTIROXINA, comprimido 37,5 mcg	UND	1.980,0000	0,3400	673,20
Especificação		LEVOTIROXINA, comprimido 37,5 mcg				
50	14410	LOSARTANA POTASSICO Comprimido 50 mg	CP	80.000,0000	0,2100	16.800,00
Especificação		LOSARTANA POTASSICO Comprimido 50 mg				
51	19041	METFORMINA, CLORIDRATO Comprimido 500 mg	CP	9.990,0000	0,2100	2.097,90
Especificação		METFORMINA, CLORIDRATO Comprimido 500 mg				
52	14413	METILDOPA Comprimido 250 mg	UND	9.980,0000	0,7600	7.584,80

TRAVESSA DA LIBERDADE, 15, CENTRO, POÇO VERDE – SE, CEP: 49490-000
TELEFONE: (79) 3549 1946



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

Especificação		METILDOPA Comprimido 250 mg				
53	15294	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Comprimido 10 mg	CP	2.000,0000	0,4300	860,00
Especificação		METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO Comprimido 10 mg				
54	14412	METOPROLOL SUCCINATO Comprimido 100 mg	CP	4.980,0000	1,2000	5.976,00
Especificação		METOPROLOL SUCCINATO Comprimido 100 mg				
55	17474	METOPROLOL SUCCINATO Comprimido 25 mg	CP	4.980,0000	0,5400	2.689,20
Especificação		METOPROLOL SUCCINATO Comprimido 25 mg				
56	14411	METOPROLOL SUCCINATO Comprimido 50 mg	CP	9.990,0000	1,0000	9.990,00
Especificação		METOPROLOL SUCCINATO Comprimido 50 mg				
57	14292	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) Suspensão oral 40mg/mL 100mL	FRC	500,0000	9,2000	4.600,00
Especificação		METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) Suspensão oral 40mg/mL 100mL				
58	14290	METRONIDAZOL Comprimido 400 mg	CP	4.800,0000	0,8100	3.888,00
Especificação		METRONIDAZOL Comprimido 400 mg				
59	17498	METRONIDAZOL Creme ou geleia vaginal 100mg/g	BIS	3.000,0000	20,9800	62.940,00
Especificação		METRONIDAZOL Creme ou geleia vaginal 100mg/g (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)				
60	22514	MICONAZOL	BIS	500,0000	10,7100	5.355,00
Especificação		Creme dermatológico 20mg/g				
61	17475	MICONAZOL Creme vaginal 2%	UND	200,0000	12,8000	2.560,00
Especificação		MICONAZOL Creme vaginal 2%				
62	17497	NIFEDIPINO Comp 10 mg	UND	1.980,0000	0,4900	970,20
Especificação		NIFEDIPINO Comp 10 mg				
63	14296	NISTATINA Suspensão oral 100.000UI/ml 50 mL	FRC	100,0000	13,0000	1.300,00
Especificação		NISTATINA Suspensão oral 100.000UI/ml 50 mL				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

64	20471	PASTA-D'ÁGUA	UND	50,0000	9,2400	462,00
Especificação		PASTA-D'ÁGUA				
65	14517	PERICIAZINA solução oral gotas pediátricas 10mg/ml (1%), FRASCO COM 20ML	UND	1.000,0000	20,5000	20.500,00
Especificação		PERICIAZINA solução oral gotas pediátricas 10mg/ml (1%), FRASCO COM 20ML				
66	17459	PERICIAZINA solução oral gotas pediátricas 10mg/ml (5%) FRASCO COM 20 ML	FRC	1.000,0000	23,8000	23.800,00
Especificação		PERICIAZINA solução oral gotas pediátricas 10mg/ml (5%) FRASCO COM 20 ML				
67	15297	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 100 MG	CP	100,0000	0,3500	35,00
Especificação		PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 100 MG				
68	20479	PREGABALINA* Comprimido 150 mg	CP	19.980,0000	1,5000	29.970,00
Especificação		PREGABALINA* Comprimido 150 mg				
69	14414	PROPRANOLOL CLORIDRATO Comprimido 40 mg	UND	4.980,0000	0,2200	1.095,60
Especificação		PROPRANOLOL CLORIDRATO Comprimido 40 mg				
70	17477	SULFATO DE POLIMIXINA B+ Associados Solução otológica	UND	50,0000	8,9700	448,50
Especificação		SULFATO DE POLIMIXINA B+ SULFATO DE NEOMICINA+ FLUOCINOLONA ACETONIDA+ CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, solução otológica 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml				
71	17452	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO Solução oral 25mg/ml FRASCO COM 100 ML	FRC	50,0000	7,9000	395,00
Especificação		SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO Solução oral 25mg/ml FRASCO COM 100 ML				
72	20475	TETRACICLINA, CLORIDRATO Pomada oftalmológica 10 mg/g (1%)	BIS	30,0000	23,2500	697,50
Especificação		TETRACICLINA, CLORIDRATO Pomada oftalmológica 10 mg/g (1%)				
73	14526	TIORIDAZINA Comprimido 100 mg	UND	1.980,0000	2,0000	3.960,00
Especificação		TIORIDAZINA Comprimido 100 mg				



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

74	14525	TIORIDAZINA Comprimido 50 mg	UND	3.990,0000	1,3400	5.346,60
Especificação		TIORIDAZINA Comprimido 50 mg				
75	14528	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO Comprimido 576 mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	UND	10.000,0000	1,3500	13.500,00
Especificação		VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO Comprimido 576 mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)				
76	14529	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO Solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico), FRASCO	UND	5.000,0000	12,0000	60.000,00
Especificação		VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO Solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico), FRASCO COM 100ML				
77	14387	VARFARINA Comprimido 5mg	UND	1.980,0000	0,3200	633,60
Especificação		VARFARINA Comprimido 5mg				
78	19046	VERAPAMIL, CLORIDRATO Comprimido 80 mg	UND	1.980,0000	0,4600	910,80
Especificação		VERAPAMIL, CLORIDRATO Comprimido 80 mg				
79*	17498	METRONIDAZOL Creme ou geleia vaginal 100mg/g	BIS	1.000,0000	20,9800	20.980,00
Especificação		METRONIDAZOL Creme ou geleia vaginal 100mg/g				
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).						

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo da Ata será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período e renovados os quantitativos, mediante justificativa técnica e vantagem para a Administração.

3.2 Esta contratação tem fundamento na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.3 O objeto da presente licitação - aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica caracteriza-se como de natureza comum, por se tratar de produto amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e facilmente comparáveis entre os diversos fornecedores. Tal condição permite a seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço por item, conforme previsto na legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

3.4 A contratação será realizada por meio da instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta a aplicação do SRP no âmbito da Administração Pública.

3.5 A adoção do SRP justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada de medicamentos para a Assistência farmacêutica, conforme necessidade das unidades de saúde ao longo da vigência da Ata. O enquadramento legal está previsto no art. 3º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme segue:

I – Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida.

Dessa forma, o SRP permite maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo de insumos essenciais à saúde.

3.5 Esta contratação será EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com exceção do item 59 que será destinado a AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo o item 79 cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao art. 48, I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Poço Verde/SE, no cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, vem por meio desta apresentar a justificativa para abertura de Pregão Eletrônico visando à aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica, com o objetivo de garantir a regularidade e a continuidade da assistência farmacêutica à população.

4.2 A Farmácia Básica é responsável por disponibilizar medicamentos essenciais à atenção primária em saúde, para assegurar o acesso da população a tratamentos eficazes e seguros. A manutenção de estoque adequado desses insumos é fundamental para o tratamento de doenças crônicas e agudas, contribuindo diretamente para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população poçoeverdense.

4.3 A escolha pelo Pregão Eletrônico, na forma de licitação adotada, justifica-se por tratar-se de modalidade mais célere, transparente e eficaz, que permite maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições vantajosas para a administração pública. Além disso, o uso da forma eletrônica amplia o alcance da licitação, garantindo a participação de licitantes de diversas regiões do país e respeitando os princípios da isonomia, da economicidade e da eficiência.

4.4 Destaca-se, ainda, que a aquisição ora proposta visa recompor os estoques de medicamentos que se encontram em níveis críticos ou desabastecidos, evitando a interrupção dos serviços prestados à população, o que pode comprometer gravemente a efetividade da política pública de saúde do município.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa garantir que os medicamentos essenciais sejam fornecidos de forma eficiente, com qualidade, dentro do prazo e a um custo adequado. O processo de licitação deve ser bem planejado, com critérios claros de seleção, garantindo a transparência e o atendimento das necessidades da população de forma justa e responsável. A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no setor.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Trata-se de aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica básica a ser contratado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições constantes conforme item 2.
- c. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos medicamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- d. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato ou da ordem de fornecimento/nota de empenho.
- e. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- f. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.
- g. Caberá única e exclusivamente à Contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a sua notificação.
- h. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- j. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- k. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

- l. O objeto descrito deverá apresentar exigências de qualidade estabelecidas nas propostas, e estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- m. O Contrato deverá cumprir as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e regulamentações vigentes.
- n. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com Termo de Referência/Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 156, “caput” da Lei nº 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração e, 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tais como:

a) Comprovar a regularidade Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Comprovar a regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

c) Comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação deverá se dar através de PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de serviços comuns.
- 9.2. O critério de julgamento de fornecedor será obtido através do MENOR PREÇO por item.
- 9.3. O modo de disputa será ABERTO E FECHADO.
- 9.4. Intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para contratação será **R\$ 625.252,10 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, conforme custos unitários no item, baseada em pesquisa de preço.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Incumbe ao contratante:

- 12.1. Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação;
- 12.4. Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual;
- 12.5. Suspender o serviço nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato, quando for o caso;
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.9. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS VEDAÇÕES

-Incumbe à contratada:

13.1. Entregar os medicamentos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.2. Dar plena garantia sobre a qualidade dos medicamentos, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses;

13.3. Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no Edital e no Termo de Referência;

13.4. Proceder à entrega dos medicamentos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;

13.5. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

13.6. Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega dos medicamentos;

13.7. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos medicamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;

13.8. Os medicamentos que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusados e devolvidos de imediato;

13.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

13.10. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega dos medicamentos ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;

13.11. A CONTRATADA deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

13.12. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

13.13. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

13.14. Durante o prazo e vigência da garantia, os medicamentos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação;

13.15. Executar devidamente o fornecimento conforme descritos nas cláusulas correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados e normas vigentes;

13.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

13.17. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

13.18. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada;

13.19. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.21. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

É expressamente vedado ao contratado:

13.22. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

14. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratada deverá comprovar os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);

14.2. Relativa Habilitação Jurídica

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Relativos à Regulamentação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.4. Relativos à Capacidade Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

14.5. Relativo à Capacidade Técnica

- a) Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Autorização Comum de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, bem como Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.
- c) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
- d) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº. 74.170/74.
- e) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) e a autorização especial (AE), para produtos sujeitos a controle especial (Portaria MS nº 344).
- f) No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser (em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil (art. 5º, §1º da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).
- g) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente (CRF).

15. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 15.1. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, o prazo da Ata será de 1 ano, cabendo prorrogação por igual período.
- 15.2. O fornecimento ocorrerá de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e será solicitado mediante ordem de fornecimento/contrato/nota de empenho;
- 15.3. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir emissão da ordem de fornecimento na clínica de Saúde da Família João Antônio de Abreu.
- 15.4. As entregas dos medicamentos deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor do Órgão Solicitante.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

16.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas na Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.1. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.1.2. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.1.3. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.1.4. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.1.5. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

17.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver, ou por meio de cobrança judicial.

17.1.8. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.1.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.1.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Poço Verde (SE), 17 de novembro de 2025.

MARIA NILZA BARBOSA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Saúde

NILO SOUZA SANTOS

Farmacêutico
CRF/SE 2549